



PROPOSTA DE
EMENDA
MODIFICATIVA

03/2020

De 23 de novembro de 2020.



DESPACHO

APROVADO EM EMENDA VOTAÇÃO
POR 5 VOTOS FAVORÁVEIS
3 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 26/11/20
PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos
Presidente

“Dispõe sobre a alteração de valor na Atividade de gestão em saúde, Assistência Social ao Idoso, no Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo através da Mensagem 11/2020 de 30/09/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Dumont para o exercício financeiro de 2.021 (LOA)”.

SENHOR PRESIDENTE E COLEGAS VEREADORES!

Os Vereadores, Décio Fernandes dos Santos, Leandro Cazadori Diana, Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz, Eduardo Luiz Lorenzato Filho e Júlio César da Silva, usando de suas atribuições regimentais, submetem ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Dumont a seguinte Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 10, de 30/09/2020, encaminhado pelo Executivo através da Mensagem 11/2020:

Art. 1º - Fica alterado no Projeto de Lei nº 10, de 30/09/2020, encaminhado pelo Poder Executivo através da Mensagem 10/2020 de 30 de setembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, Ficha da Despesa – Página 9 – Gestão em Saúde – Manutenção da Unidade Assistencial, para suplementar em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguinte Atividade, que passa a constar como abaixo discriminado:

02 07 02 - Assistência Social ao Idoso
08 – Assistência Social
08 241 – Assistência ao Idoso
08 241 0005 – Gestão em Saúde
08 241 0005 2025 0000 – Manutenção da Unidade Assistencial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$25.250,00

Art. 2º - Para suportar a presente Emenda fica anulado parcialmente, em menos R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o seguinte recurso orçamentário:

02 – Prefeitura Municipal de Dumont
02 06 – Departamento de Obras e Serviços

[Handwritten signatures in blue ink]



02 06 02 Setor de Serviços Municipais

15 – Urbanismo

15 452 - Serviços Urbanos

15 452 0006 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais

15 4520006 2016 0000 – Manutenção da Unidade dos Serviços Públicos Munic.

**201 3.3.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros–PJ 0.01.00-110.000 - - R\$20.000,00,
restando saldo orçamentário de R\$1.502.500,00**

Art. 3º - O valor da despesa contida no Artigo 1º, deverá ser adequado e incluída no PPA de 2018 a 2021 e na LDO do exercício de 2021.

Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ratificam-se as demais disposições do Projeto de Lei e comento.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 26 de novembro de 2.020.

DECIO FERNANDES DOS SANTOS
Vereador PP

ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)
=Vereador PP=

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio=
(Vereador do MDB)

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
=Eduardinho Lorenzato=
(Vereador do MDB)

LEANDRO CAZADORI DIANA
(Trim)
=Vereador PP=



JUSTIFICATIVA

Proposta de Emenda Modificativa nº 03/2020

Nós vereadores autores desta proposição, entendemos que o Projeto de Lei em comento, que dispõe sobre a Lei Orçamentária do município de Dumont para o exercício de 2021, deva contemplar uma atividade específica para cuidados com os idosos.

A presente proposta está em sintonia com o estágio demográfico atual da sociedade brasileira e dumonense de aumento da população idosa, o que exige, cada dia mais, a atenção e recursos da saúde público para essa faixa etária de cidadãos, que, com a idade mais avançada, também sofrem fortes restrições de renda familiar.

Assim, a emenda proposta coaduna-se com os novos tempos, que exigem mais cuidados e, logo, mais recursos, à população idosa.

Dada, portanto, a relevância e o interesse público da Emenda apresentada, conclamamos pelo apoio de todos os colegas Vereadores.

DECIO FERNANDES DOS SANTOS
Vereador PP

ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ (Tê)
=Vereador PP=

JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio=
(Vereador do MDB)

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
=Eduardinho Lorenzato=
(Vereador do MDB)

LEANDRO CAZADORI DIANA
(Trim)
=Vereador PP=



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



(Trim).

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2020

27 DE NOVEMBRO 2020

Oriunda da Proposta de Emenda Modificativa 03/2020 de 23/11/2020, dos Vereadores Júlio César da Silva (Pastor Júlio), Eduardo Luiz Lorenzato Filho (Eduardinho Lorenzato), Rogerson Ap. Bujarlon Ruiz (Tê), Decio Fernandes dos Santos e Leandro Cazadori Diana

“Dispõe sobre a alteração de valor na Atividade de gestão em saúde, Assistência Social ao Idoso, no Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo através da Mensagem 11/2020 de 30/09/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Dumont para o exercício financeiro de 2.021 (LOA)”.

Decio Fernandes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, acatando Proposta de Emenda Modificativa Nº 01/2020, aprovada em Plenário na Sessão Ordinária de 26/11/2020, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica alterado no Projeto de Lei nº 10, de 30/09/2020, encaminhado pelo Poder Executivo através da Mensagem 10/2020 de 30 de setembro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, Ficha da Despesa – Página 9 – Gestão em Saúde – Manutenção da Unidade Assistencial, para suplementar em mais R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguinte Atividade, que passa a constar como abaixo discriminado:

02 07 02 - Assistência Social ao Idoso

08 – Assistência Social

08 241 – Assistência ao Idoso

08 241 0005 – Gestão em Saúde

08 241 0005 2025 0000 – Manutenção da Unidade Assistencial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$25.250,00

Art. 2º - Para suportar a presente Emenda fica anulado parcialmente, em menos R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o seguinte recurso orçamentário:

02 – Prefeitura Municipal de Dumont

02 06 – Departamento de Obras e Serviços

02 06 02 Setor de Serviços Municipais

15 – Urbanismo

15 452 - Serviços Urbanos

15 452 0006 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais

15 4520006 2016 0000 – Manutenção da Unidade dos Serviços Públicos Munic.

201 3.3.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros–PJ 0.01.00-110.000 - R\$20.000,00, restando saldo orçamentário de R\$1.502.500,00

Art. 3º - O valor da despesa contida no Artigo 1º, deverá ser adequado e incluída no PPA de 2018 a 2021 e na LDO do exercício de 2021.



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ratificam-se as demais disposições do Projeto de Lei e comento.

DECIO FERNANDES DOS SANTOS

= Presidente da Câmara (2019/2020) =